



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550, SG – 14; Telefones: (86) 3215 5642/3215 5645;

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DO/A
CANDIDATO/A E/OU NÚCLEO FAMILIAR**

(Membros do Núcleo Familiar são aqueles que dependam e/ou contribuam para a renda familiar independente de morar na mesma casa)

- O/A candidato/a deverá acessar o Questionário socioeconômico disponível no Sistema de Avaliação socioeconômica da UFPI, no endereço eletrônico: <https://nae.ufpi.br>, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada abaixo de acordo com seu CONTEXTO FAMILIAR E SOCIOECONÔMICO.
- Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF com tamanho máximo de 4MB cada, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis. Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades.
- A documentação anexada deverá comprovar as informações contidas no questionário socioeconômico *online*;

Observação: Poderá ser solicitado, se necessário, documentos que podem ou não fazer parte da lista abaixo, para complementar análise do processo, no momento da entrevista e/ou do recurso, devendo o/a candidato/a apresentar sob pena de, ao não fazê-lo, ser desclassificado/a.

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

1.1 Membros familiares MENORES de 18 anos de idade: Certidão de Nascimento ou Registro de Identidade (RG) frente e verso.

1.2 Membros da família a partir de 18 anos de idade (incluindo o/a CANDIDATO/A): Comprovante de CPF e de Registro de Identidade (RG) frente e verso OU Carteira Nacional de Habilitação. Para todos os membros da família que dependam e/ou contribuam para a renda familiar.

2. COMPROVAÇÃO DE ESTADO CIVIL:

OBSERVAÇÃO: Exceto para os/as que se declaram solteiros/as.

2.1 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Declaração de separação de União Estável (conforme ANEXO II); ou Averbação de divórcio; ou Separação judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do/a cônjuge/companheiro/a, quando for o caso;

3. DESPESAS DO/A CANDIDATO/A E NÚCLEO FAMILIAR:

3.1 Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior ao lançamento deste edital ou o referente ao mês atual: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola,

faculdade, cursos, dentre outros); comprovante/mensalidade de plano de saúde ou odontológico; financiamento de moto ou veículos.

3.2 Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (ANEXO III).

3.3 Caso o/a estudante resida em domicílio compartilhado com colegas que não fazem parte de seu núcleo familiar, é necessário anexar Declaração de Despesas Compartilhadas (ANEXO IV).

3.4 Comprovação de despesas de tratamento em saúde física e/ou mental dos membros familiares ou despesas relativas à deficiências/necessidades específicas: comprovante de gastos com medicamentos, terapias, consultas de caráter contínuo, exames, órteses e próteses, entre outros;

3.5 Os/as estudantes que possuem despesa com transporte intermunicipal ou com deslocamento da zona rural até o Campus onde cursa a graduação devem apresentar a Declaração de Despesa com Transporte Intermunicipal ou da Zona Rural (ANEXO V).

ATENÇÃO!

Observação 1: *a despesa que não possuir deve ser justificada no ato da inscrição (Exemplo: não tenho despesa com água, pois é proveniente do poço tubular da comunidade).*

Observação 2: *É necessária a apresentação dos comprovantes de despesa do estudante e da sua família. Caso resida em local diferente de seus pais/responsáveis, apresentar as despesas das duas residências.*

Observação 3: *Caso os comprovantes de despesa não estejam em nome de nenhum componente do núcleo familiar, anexar todos os comprovantes atualizados e justificar o motivo de estar em nome de terceiros.*

Observação 4: *Caso o/a estudante não possua comprovante formal de aluguel (contrato, recibo ou boleto) deve apresentar a **Declaração de Despesa com Aluguel Informal (ANEXO VI)**.*

4. PROBLEMAS DE SAÚDE

4.1 Se você ou membro da família possuir algum problema de saúde deve informar e apresentar **atestado médico, exames ou relatório médico atualizado** na parte de documentação complementar no SINAE;

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas receitas médicas como comprovação.

4.2 Doença Grave ou incapacitante: (Cardiopatia grave, contaminação por radiação, doença de parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de paget (osteíte deformante), fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, hepatopatia grave, insuficiência renal crônica, nefropatia grave, neoplasia maligna (câncer), paralisia irreversível e incapacitante, síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, tuberculose ativa).

4.3 Doença Crônica: (Diabetes, doenças autoimunes, doenças cardiovasculares (arritmia, angina, endocardite, insuficiência cardíaca), doenças respiratórias, hipertensão, obesidade).

4.4 Transtornos mentais, emocionais e/ou neurológicos: (Anorexia nervosa, ansiedade, bulimia nervosa, crise convulsiva, depressão, epilepsia, esquizofrenia, síndrome do pânico, transtorno alimentar, transtorno bipolar, transtorno de humor).

5. COMPROVAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

5.1 Apresentar laudo médico, e/ou relatório de instituições de reabilitação, e/ou relatório psicológico, psicossocial ou outro documento (Ex. Carteirinha da ACEP, ou outros documentos de acompanhamento em instituições especializadas) na parte de documentação complementar no SINAIE.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas receitas médicas como comprovação.

6. DOCUMENTOS EXTRAS/ DIVERSOS:

6.1 Para o candidato/a que tem registro no CadÚnico para Programas Sociais: Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos;

OBSERVAÇÃO: Caso o grupo familiar possua mais de uma inscrição no CadÚnico, devem ser enviados os comprovantes referentes a cada uma delas.

6.2 Para grupo familiar e ou membro do grupo familiar que possua benefícios sociais e NÃO TEM OUTRA FONTE DE RENDA (Bolsa Família): deverá ser anexado, além da **DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA (ANEXO VIII)**, o **comprovante do benefício** (constando nome de quem recebe, nome do benefício Bolsa Família, valor recebido e data atualizada). Este comprovante pode ser obtido no Aplicativo oficial do próprio programa, pelo site oficial do programa e pelo banco correspondente onde o beneficiário recebe o benefício;

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, nem comprovante de saldo bancário.

6.3 Para quem recebe SEGURO DESEMPREGO: Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade de parcelas, vigência das parcelas e identificação de quem está recebendo;

6.4 Para quem recebe valores provenientes de estágios curriculares ou extracurriculares: Contrato de estágio; **OU** Declaração do Estágio informando a renda mensal em papel timbrado/assinado/carimbado;

6.5 Para quem recebe valores provenientes de bolsas acadêmicas, bolsas da PRAEC: Declaração de Bolsista informando a renda mensal em papel timbrado/assinado/carimbado emitida pelo responsável pelo Programa; **OU** Plano de Trabalho das atividades vinculadas ao Programa;

6.6 Para pais/mães e/ou outros responsáveis pelo/a estudante falecidos/as: certidão de óbito;

6.7 Quando solicitado pela equipe, no momento de Entrevista Social ou no momento de Recurso: Extratos bancários de qualquer membro da composição familiar maior de 18 anos ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtida através do link: (<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>);

6.8 Quando solicitado pela equipe no momento de Recurso: Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (ANEXO VII);

7. SITUAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL:

7.1 PARA TODOS/AS OS/AS MAIORES DE 18 ANOS DECLARANTES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de

2022;

7.2 PARA TODOS/AS OS/AS MAIORES DE 18 ANOS NÃO DECLARANTES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: Print de tela do site da Receita Federal do Brasil, informando que o nome não consta na base de dados da Receita Federal, ou seja, não declaram Imposto de Renda. Disponível no link abaixo: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

8. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ACORDO COM O PERFIL SOCIOECONÔMICO DO NÚCLEO FAMILIAR E DO/A ESTUDANTE:

Atenção: Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades;

8.1 Em caso de **NÃO POSSUIR NENHUMA RENDA FORMAL/INFORMAL:** Declaração atualizada (conforme ANEXO VIII) na qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, incluindo o/a próprio/a candidato/a.

8.2 PARA TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS:

8.2.1 Contracheques dos últimos três meses, anteriores à data de lançamento deste edital; **OU** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022; **OU**

8.2.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada **obrigatoriamente das seguintes páginas:** folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de **Alteração de Salário mais atual (2022 ou 2023); OU**

8.2.3 PDF completo da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital disponível no aplicativo oficial Carteira de Trabalho Digital do Governo Federal. Neste documento em PDF devem constar todos os vínculos dos contratos de trabalho abertos e inativos e os dados de identificação do trabalhador; **OU**

8.2.4 Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo, salário bruto do/a empregado/a e a data da contratação.

8.3 PARA ATIVIDADE RURAL:

8.3.1 Declaração de renda atualizada (conforme ANEXO IX - TRABALHADORES AUTÔNOMOS) constando a média mensal dos últimos três meses de trabalho, identificação do/a trabalhador/a rural e qual o tipo de atividade exercida; **OU**

8.3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022; **OU**

8.3.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022; **OU**

8.3.4 Declaração de renda atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa

constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do/a trabalhador/a e **valor bruto** mensal da renda deste e atividade desenvolvida. A declaração deve estar devidamente preenchida, assinada, datada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa ou profissional que o esteja representando na entidade.

ATENÇÃO!

Observação 1: Quem recebe recurso do **PRONAF** também deve apresentar a respectiva documentação comprobatória - Declaração de Aptidão do PRONAF atualizada obtido através do link: <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>;

Observação 2: Quem recebe recurso do **GARANTIA SAFRA** também deve apresentar a respectiva documentação comprobatória obtida através do link <http://garantiasafra.mda.gov.br/garantiasafra/Relatorios/fmConsultarBeneficiario.aspx>.

8.4 PARA BENEFICIÁRIOS/AS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL (QUEM RECEBE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO DOENÇA, SEGURO DEFESO, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC/LOAS, ENTRE OUTROS)

8.4.1 Comprovante atualizado de Detalhamento de Crédito do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>; **OU**

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos fotos de cartão magnético como comprovante de quaisquer benefícios da Previdência Social e/ou da Assistência Social.

8.4.2 Extrato do pagamento do INSS solicitado junto à agência bancária ou nos caixas eletrônicos; **OU**

8.4.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022.

8.5 PARA TRABALHADORES/AS AUTÔNOMOS/AS (BICOS) OU EVENTUAIS OU PRESTADORES/AS DE SERVIÇOS

8.5.1 Declaração de renda atualizada (conforme ANEXO IX - TRABALHADORES AUTÔNOMOS) constando a média mensal dos últimos três meses de trabalho, identificação do/a trabalhador/a qual o tipo de atividade exercida. A declaração deve estar corretamente preenchida, assinada e datada; **OU**

8.5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022.

8.6 PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

8.6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022, constando o referido imóvel; **OU**

8.6.2 Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores; **OU**

8.6.3 Declaração de Renda por Imóvel Alugado (ANEXO X).

8.7 PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

8.7.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022; **OU**

8.7.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (todas as páginas) do exercício 2023 referente ao ano base de 2022, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2023 referente aos rendimentos de 2022; **OU**

8.7.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2021/2022 obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

ACOMPANHADA da Declaração de renda atualizada (conforme ANEXO IX - TRABALHADORES AUTÔNOMOS) constando a média mensal dos últimos três meses de trabalho, identificação do/a trabalhador/a qual o tipo de atividade exercida. A declaração deve estar corretamente preenchida, assinada e datada; **OU**

8.7.4 Pró-labore: recibo, com todas as informações necessárias sobre o empreendedor e o pagamento, **ou** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore).

8.8 PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

8.8.1 Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; **OU**

8.8.2 Declaração atualizada (conforme ANEXO XI) de quem recebe a Pensão Alimentícia e/ou Ajuda de Terceiros, na qual conste o valor recebido. A declaração deve estar corretamente preenchida, assinada e datada.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos como comprovante de pensão e/ou ajuda de terceiros, nem o saldo e nem extrato bancários de conta corrente ou poupança.

ATENÇÃO!

Observação 1: *Atente-se para os Anexos localizados ao final deste Edital, não serão considerados anexos avulsos ou de outras universidades.*

Observação 2: *Os documentos exigidos não necessitam de autenticação em cartório.*

Observação 3: *Todos os membros da família e o estudante maiores de 18 anos devem comprovar a sua situação de renda, conforme o seu perfil socioeconômico (fonte de renda).*

Observação 4: *Caso a mesma pessoa tenha mais de uma fonte de renda, todas devem ser informadas (Exemplo: seu pai é servidor público e faz um bico de venda de espetinho, nesse caso deve apresentar as documentações para assalariado e para trabalhador informal).*